

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-0200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 08 de julho de 2022.

Ofício Gab. nº.: 299/2022

Ref.: Resposta da Indicação 077/2022 - Welington Cunha;

Excelentíssimo Senhor Vereador:

COPIA

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção à indicação do Nobre Vereador, agradecendo a preocupação e parabenizando-o pela iniciativa, informo que foi encaminhado ao setor responsável para atender a solicitação do Nobre Edil.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Walter Ricanelo Filho

Vice - Prefeito Municipal

A Sua Excelência

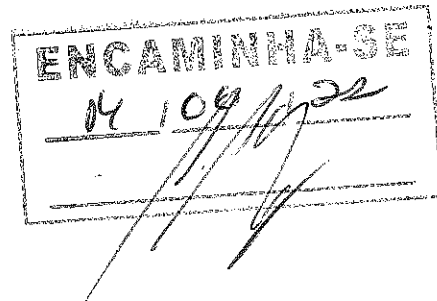
Welington Cunha

Vereador da Câmara Municipal de Joanópolis



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis



Indicação nº 77/2022

Wellington Aparecido da Cunha, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, **Indica** que seja alterado o valor do adicional de insalubridade dos servidores públicos municipal que realizam limpeza de banheiro público e coleta de lixo, devendo esses receber o valor de grau máximo de insalubridade.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma decisão estabelecida pela súmula nº 448, II do Tribunal Superior do Trabalho, pela qual a empresa deverá restabelecer o novo valor aos trabalhadores que higienizam instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e de coleta de lixo público, dando o direito ao pagamento de adicional em grau máximo.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 13 de junho de 2022.


Wellington Aparecido da Cunha
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO nº 77
DATA: 14/06/22 Hrs.: 08:50
ASS.: 